

P R E F E I T U R A D E G O I Â N I A

E S T A D O D E G O I Â S

G A B I N E T E D O P R E F E I T O

LEI N° 5.978, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1982.

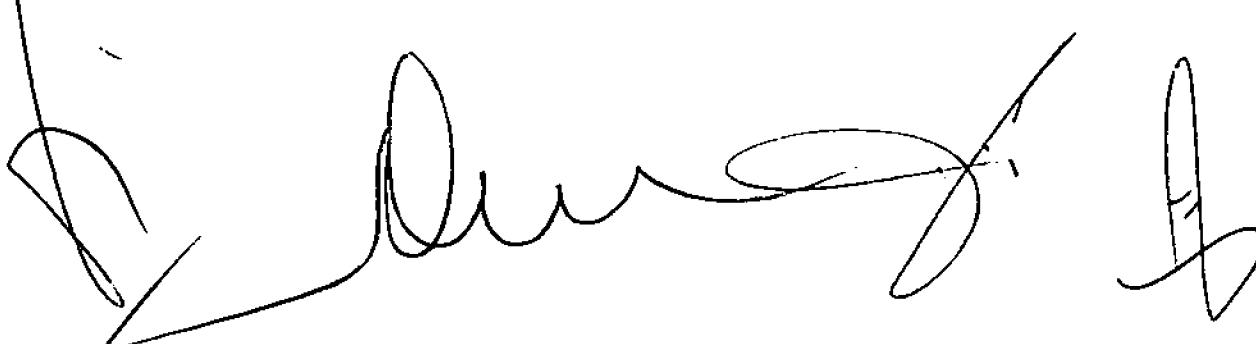
"Autoriza a permissão de uso
de área do domínio do Município".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SAN
CIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder à IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS, entidade religiosa regularmente estabelecida, mediante o sistema de permissão de uso, a área situada na Av. Topázio, constituída pela Quadra 07, no Jardim Califórnia, com 963,55 m² (novecentos e sessenta e três vírgula cinquenta e cinco metros quadrados).

Parágrafo único - A permissão de uso tratada neste artigo, que se fará com observância do disposto no artigo 134, § 1º, da Lei 8.268, de 11 de julho de 1977, destina-se à finalidade específica e exclusiva de construção de templo religioso.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data



PREFEITURA DE GOIÂNIA
ESTADO DE GOIÁS

(LEI N° 5.978 /82 - cont...)

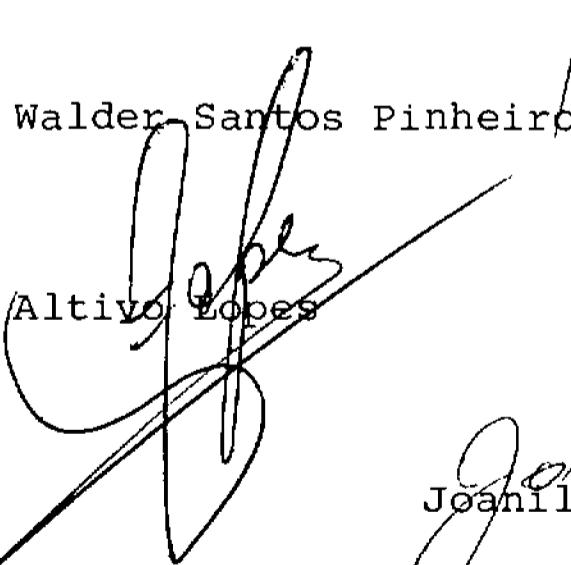
de sua publicação, revogadas a Lei nº 5.823, de 14 de outubro de 1981, e as demais disposições em contrário.

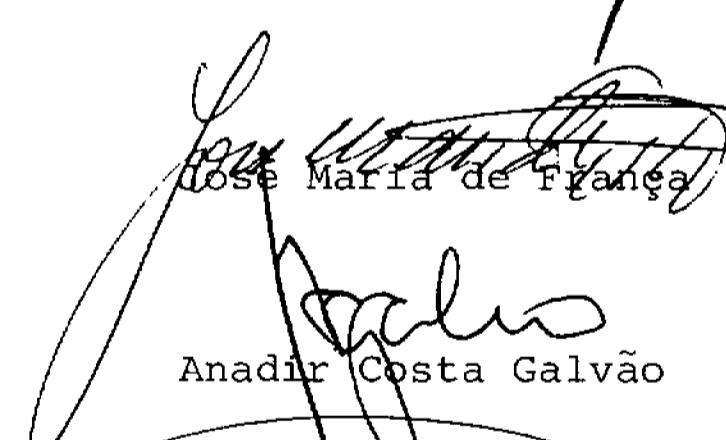
GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de dezembro de 1982.


Givanésio Ferreira Lucas
PREFEITO DE GOIÂNIA

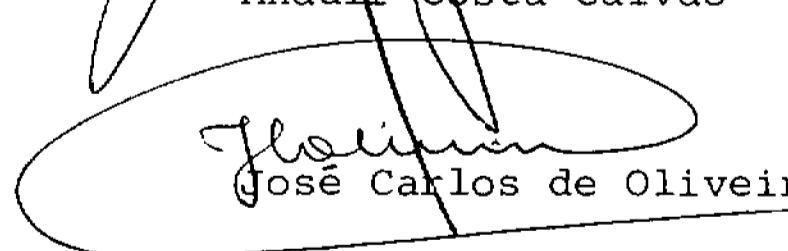

Perseu Matias

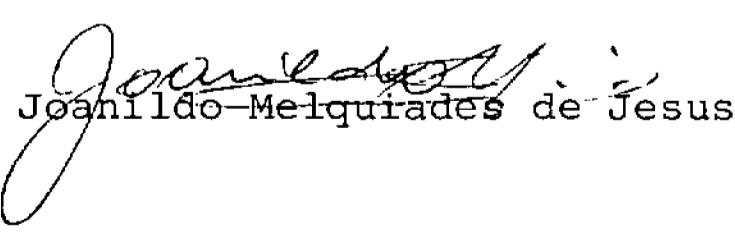

Walder Santos Pinheiro

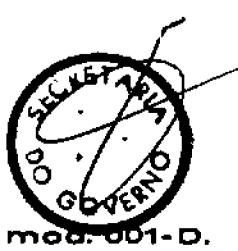

Altivo Lopes


José Maria de França


Anadir Costa Galvão


José Carlos de Oliveira


Joaílde Melquirodes de Jesus



CF/.